

Of. 08/23 – CPL

Salvador, 24 de maio de 2023.

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Edital nº 006/2023

Processo: 15.255.367/2023-006

Licitação Banco do Brasil nº 1001833

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e passagens terrestres nacionais, consistentes em reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com a entrega de bilhetes, conforme anexo I deste Edital – Termo de Referência.

**EMPRESA SOLICITANTE:** Viaje Bem Mais, através do correio eletrônico: comercialviajebemmais@gmail.com

**I - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: A requerente solicita o seguinte esclarecimento:**

01. será aceito taxa negativa de agenciamento?
02. será aceita taxa de valor R \$0,00?
03. será aceita taxa de valor R \$0,01?
04. será aceito taxa de agenciamento valor R \$0,001?
04. será aceito desconto sobre a taxa de agenciamento (DU) de 100%?
06. O desconto é referente ao valor global ou somente ao agenciamento?
07. O desconto incidirá sobre a taxa de agenciamento ou bilhetes aéreos?
08. Qual a forma que devemos cadastrar no sistema somente o valor a ser cobrado pela agenciamento ex: tx R \$10,00 x Qtd 200 = R \$2.000,00 ou o valor do bilhete R \$1.200,00 x Qtd 200 = R \$240.000,00 ?
09. A empresa optante pelo simples nacional nos termos da lei complementar nº123 de 2016 será dispensada da retenção?
10. Será efetuado a retenção de impostos referente a lei Kandir?
11. Será necessário instalação de posto de atendimento na sede da contratante?

## II – ESCLARECIMENTO FEP:

Segue abaixo resposta para cada um dos itens questionados:

01. será aceito taxa negativa de agenciamento? **Não será aceita taxa negativa.**
02. será aceita taxa de valor R \$0,00? **Não será aceito valor igual a zero.**
03. será aceita taxa de valor R \$0,01? **Sim. Será aceita taxa de agenciamento igual a R\$ 0,01.**
04. será aceito taxa de agenciamento valor R \$0,001? **Não.**
04. será aceito desconto sobre a taxa de agenciamento (DU) de 100%? **Não.**
06. O desconto é referente ao valor global ou somente ao agenciamento? **O valor cobrado será para o agenciamento de viagens compreendendo os serviços especializados de**

**reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.**

07. O desconto incidirá sobre a taxa de agenciamento ou bilhetes aéreos? **O valor cobrado será para o agenciamento de viagens compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.**

08. Qual a forma que devemos cadastrar no sistema somente o valor a ser cobrado pela agenciamento ex: tx R \$10,00 x Qtd 200 = R \$2.000,00 ou o valor do bilhete R \$1.200,00 x Qtd 200 = R \$240.000,00 ? **Somente o valor unitário a ser cobrado para o serviço de agenciamento de viagens compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.**

09. A empresa optante pelo simples nacional nos termos da lei complementar nº123 de 2016 será dispensada da retenção? **Não haverá retenção de impostos.**

10. Será efetuado a retenção de impostos referente a lei Kandir? **Não haverá retenção de impostos.**

11. Será necessário instalação de posto de atendimento na sede da contratante? **Não será necessário posto de atendimento na sede da FEP.**

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 SIMONE CAROLINE OLIVEIRA ARGOLO MAC  
Data: 24/05/2023 11:37:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundação Escola Politécnica da Bahia  
Simone Caroline Oliveira Argolo Machado  
Pregoeira